



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO N.º 484/99

2ª CÂMARA

SESSÃO DE: 03.08.99

PROCESSO DE RECURSO N.º 1/000061/96 - AI 1/367058

RECORRENTE: Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S/A

RECORRIDO : Divisão de Procedimentos Tributários

RELATOR: Alberto Cardoso Moreno Maia

EMENTA: (nihil)

RELATÓRIO: (nihil)

VOTO DO RELATOR

Auto de Infração onde está relatado que, após análise nos livros e documentos fiscais e contábeis da autuada, constatou-se ter ela realizado vendas a prazo com desconto no "código 5", fato determinante da redução da base de cálculo do imposto.

O processo em 1ª Instância Administrativa foi julgado improcedente e a P.G.E. manifestou-se pela manutenção do *decisum*.

Do exame dos autos contudo, entendo ser necessários maiores esclarecimentos, por esse motivo submeto a esta E. 2ª Câmara voto para que seja transformado o curso do presente processo em DILIGÊNCIA, a fim de que sejam adotadas as seguintes providências: a) juntar ao processado copia do livro de registro de saídas de mercadorias do mês em que foram escriturados os cupons mencionados; b) verificar e anexar aos autos documentos que comprovem o valor efetivamente recebido por cada venda a prazo com desconto, indicando se o valor da operação correspondeu ao seu total, excluídos os descontos referentes ao "código 5"; e c) quaisquer outras informações úteis à elucidação dos fatos relatados nestes procedimento.

É o voto

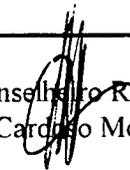
Processo 000061/96 AI 1/367058

DECISÃO: Vistos, etc., **RESOLVEM** os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o julgamento em **DILIGÊNCIA**, na forma do voto do conselheiro relator e anuência da D. Procuradoria Geral do Estado.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 17 de agosto de 1999

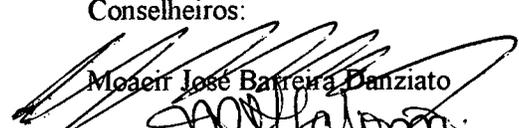


José Ribeiro Neto
Presidente

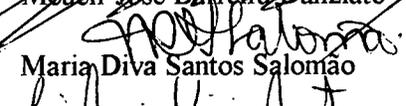


Conselheiro Relator
Alberto Cardoso Moreno Maia

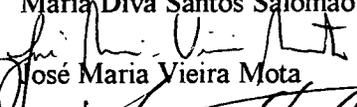
Conselheiros:



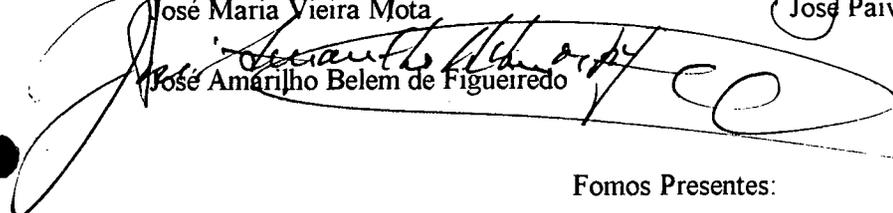
Moacir José Barreira Danziato



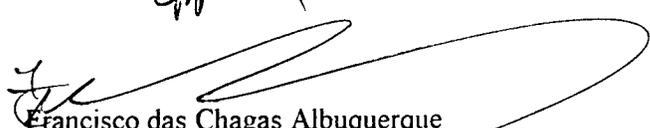
Maria Diva Santos Salomão



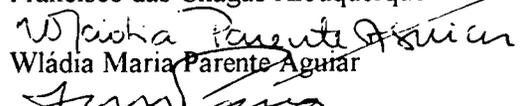
José Maria Vieira Mota



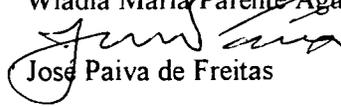
José Amárilho Belem de Figueiredo



Francisco das Chagas Albuquerque

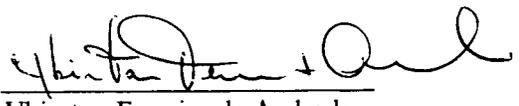


Wlândia Maria Parente Aguiar



José Paiva de Freitas

Fomos Presentes:



Ubiratan Ferreira de Andrade

Procurador do Estado